



LEI NR. 4 499 de 5 de agosto de 1970

Declara de utilidade pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que aprovou e decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Beneficente da Assembleia de Deus", com sede e fôre na cidade de Criciúma.

Art. 2º - À "Associação Beneficente da Assembleia de Deus" ficam asseguradas tôdas as vantagens, prerrogativas, isenções, e outros benefícios legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Florianópolis, 5 - de agosto de 1970.


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

at/

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31.8.70


Diretor



CERTIDÃO

Certifico que o Ofício nº 0148.5/2021 (cento e quarenta e oito ponto cinco barra dois mil e vinte e um), o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da **Associação Benficiente ABADEUS, de Criciúma**, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e comunicado ao Plenário, na Sessão do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a "Associação Benficiente ABADEUS, de Criciúma", com sede no município de Criciúma. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria, na cidade de Florianópolis, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


Maria Ivonete Lessa
Coordenadora